DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 224 Sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 cerqueiracesar.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

ATO DA MESA N.º 01/2021

"Dispõe sobre os responsáveis pela movimentação da conta corrente da Câmara Municipal de Cerqueira César nos estabelecimentos bancários"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- As contas correntes mantidas pela Câmara Municipal de Cerqueira César em estabelecimentos bancários serão movimentadas com as assinaturas do Presidente da Câmara, Vereador **EMERSON CÉSAR CALIXTO**, sempre em conjunto com a servidora responsável pelo setor da Tesouraria, senhora **MARIA CLAUDIA LOPES DO AMARAL**.

Art. 2º- Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 04 de janeiro de 2021.

William Araújo
1º Secretário

Emerson César Calixto
Presidente

Joice Guarino Lopes
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.

Adenilson Alberto de Oliveira
-Diretor da Secretaria-

Rua Major Arthur Esteves, 121 – Cep - 18.760-000–Fone / Fax: (14) 3714-2112 /3714-2022 – Cerqueira César – SP
E-mail: camara@camaracerqueiracesar.sp.gov.br Site: www.camaracerqueiracesar.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PORTARIA Nº 01/2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidora responsável pelo Setor de Tesouraria da Câmara Municipal"

EMERSON CÉSAR CALIXTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Pela presente Portaria fica a servidora efetiva Maria Cláudia Lopes do Amaral nomeada para responder pelo Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Cerqueira César.

Art. 2º – A servidora acima designada, fará jus à gratificação mensal prevista no artigo 29 da Resolução nº 06/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 04 de janeiro de 2021.

EMERSON CÉSAR CALIXTO
- Presidente da Câmara –

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.

Adenilson Alberto de Oliveira
- Diretor da Secretaria -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 001/2021

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 01/2021; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** a servidora **CLEINIRA MONTEIRO GARCIA DIAS**, CPF sob n. 174.131.588-33, Cargo de Lotação/Função de Secretária de Departamento – Matrícula na Prefeitura sob n. 7447, **a partir de 08 de janeiro de 2021**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 3.375,07** (três mil trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 08 de janeiro de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Adm. - Financeiro
(Diretora Presidente Substituta)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade e comarca de Cerqueira César, no Ginásio de Esportes Mário Lanças, tomou posse a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerqueira César, composta pelos Vereadores: **EMERSON CÉSAR CALIXTO** – Presidente, **FÁBIO DA SILVA** – Vice-Presidente, **WILLIAM ARAÚJO** – 1º Secretário e **JOICE GUARINO LOPES** – 2º Secretária, eleitos na Sessão Solene de Posse realizada no dia 01 de janeiro de 2021, para comandar os trabalhos da Câmara Municipal de Cerqueira César no biênio 2021/2022. Eu Maria Claudia Lopes do Amaral, Secretária Designada, lavrei o presente termo de posse, que após lido e achado conforme, vai assinado pela Mesa Diretora e pelos demais Vereadores.

Cerqueira César, 01 de janeiro de 2021.

Emerson César Calixto	Fábio da Silva	William Araújo	Joice Guarino Lopes
Presidente	Vice- Presidente	1º Secretário	2º Secretário

Arthur Correa Siqueira

Wilmar Alves Ramos Junior

Rua Major Arthur Esteves, 121 – Cep - 18.760-009–Fone / Fax: (14) 3714-2112 /3714-2022 – Cerqueira César – SP
E-mail: camara@camaracerqueiracesar.sp.gov.br Site: www.camaracerqueiracesar.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.